Daniel Reuter- Presidente
Convenente

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Marcelo Costa**
1º Vice-Presidente.....José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário.....Ricardo E. Enderle Bannak
2ª Secretária.....Andréia Lourenço
Vereadora.....Alline Krug Tontini
Vereador.....Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....Julinei Raul

Chapadão do Sul-MS, 23 de março de 2026.

DISPENSA POR VALOR Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas **AUTORIZO,** a contratação da empresa, **NEIVANI DE CARLI ME**, para a Prestação de serviços de coffee break, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, tais como mesas, toalhas, copos e guardanapos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS. No valor estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MARCELO COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE

PORTARIA N° 318/2026.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 002/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 0D0ACF3E8F5C4786CA01846F8435C45A0272E209
Nº do Contrato: 002/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ do Contratado (a): 19.189.883/0001-58
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em Controladoria Interna e Governança, para a Câmara Municipal de Chapadão do Sul MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361
Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345
Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE

Chapadão do Sul -MS, 23 de março de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Consultoria Jurídica e do controle interno que emitiram pareceres favoráveis, **AUTORIZO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do Artigo 74, da referida Lei, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: **J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ, sob o nº 07.310.267/00001-24.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Técnica Especializada para a prestação de serviços administrativos de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras, Benefícios e Vencimentos e na elaboração da estrutura organizacional, com ênfase na área administrativa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR: O valor total da presente contratação está distribuído da seguinte forma: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** referentes ao Lote 01, destinado à atualização do plano de cargos, carreiras, benefícios e vencimentos.; **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** referentes ao Lote 02, destinado à atualização da estrutura organizacional, com ênfase na área administrativa da câmara municipal de Chapadão do Sul-ms os quais serão pagos conforme a entrega dos serviços previstos em cada lote, mediante a apresentação das entregas contratadas.

MARCELO DA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE